SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. CE002/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO E PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.635.016/0001-12, com sede na Praça Visconde de Porto Seguro, s/n, Centro, Porto Seguro, Estado da Bahia, CEP: 45.810-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, o sr. Luiz Fernando Cerqueira Leal.

CONTRATADA: MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, com sede na Avenida Roberto Santos, 156, Térreo – Centauro Eunápolis/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.810.663/0001-22, representada neste ato pela Srª **THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08857200 59 SSP/BA e CPF/MF nº 010 859 35507.

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** constante na Cláusula Nona, e com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e autorização contida no processo administrativo n.142/2025.

CAPÍTULO SEGUNDO – DA PRORROGAÇÃO

Cláusula Segunda – Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo CE002/2024, pelo prazo de 08 (oito) meses, cujo início dar-se-á em 28 de Janeiro de 2025.

CAPÍTULO TERCEIRO - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Cláusula Terceira – O valor do termo aditivo de acordo com ofício GAB/SMIO Nº 018/2025, onde consta a memória de cálculo é de R$ 1.176.727,53 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) **referente a saldo contratual.**

CAPÍTULO QUARTO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta - As despesas deste termo correrão por conta da dotação adiante indicada:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
EDUCAÇÃO	MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	1041	44.90.51.00	15740000 15001001 15400000 15420000	R$1.176.727,53

CAPÍTULO QUINTO - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Sexta- Sirvo-me do presente para solicitar deferimento do processo citado, visando aditivo de prazo do

Contrato supracitado, com base na justificativa a seguir:

Considerando readequação financeira do município;

Considerando que a empresa demonstrou interesse na renovação do contrato, conforme e-mail em anexo;

Considerando que a empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.

A administração, por outro lado, também nutre interesse na mantença do contrato mencionado, tendo em vista que os serviços estão sendo prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual por mais 08 (oito) meses;

Considerando conforme figura abaixo obtida no Sistema SINAP e banco de dados aprovados, comprovando os preços e condições mais vantajosas para administração, tendo em vista que uma nova licitação teria o valor total de R$ 2.871.576,03 (Dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e três centavos), sendo assim o pleito se torna vantajoso;

CAPÍTULO SEXTO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Cláusula Quinta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Seguro/Bahia, em 27 de Janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação

MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Representante legal da empresa